



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2025/00102		
INTERESSADA	Escolas Padre Anchieta / Jundiaí		
ASSUNTO	Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Radiologia, na modalidade EaD		
RELATOR	Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto		
PARECER CEE	Nº 69/2026	CEB	Aprovado em 18/03/2026

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Em 30/06/2025, o Diretor Geral da Escolas Padre Anchieta / Jundiaí, por meio do Ofício S/Nº de 25/06/2025 (fls.2 e 3), solicita autorização de funcionamento de **Curso Técnico em Radiologia, na modalidade EaD**, nos termos da Deliberação CEE 191/2020, vigente à época do pedido.

A Instituição tem sede na Rua Bom Jesus de Pirapora, 100/129, Bairro Vianelo, com prédio contíguo na Rua Marcílio Dias, 299, bairro Bela Vista, Jundiaí - SP, jurisdição da URE Jundiaí, sendo mantida por Escolas Padre Anchieta LTDA - CNPJ 50.934.462/0001-54 (fls.03).

A instituição, "Escolas Padre Anchieta"- Jundiaí, foi credenciada por este Conselho pelo Parecer CEE 76/2023, publicada em D.O.E. em 16/02/2023 – Seção I – página 29 para oferecer o Curso de Técnico Administração, em Logística e em Informática, nos termos das Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, na modalidade EaD. A escola, por sua vez, foi autorizada pela Portaria CET 01/72, publicada no D.O.E. de 03/03/72, e reconhecida pela Portaria CENP 142/79 de 28/09/79, publicada no D.O.E. de 02/10/79, conforme consta fls. 108, do Processo CEE 2021/00504.

Na cronologia de tramitação do expediente destacam-se:

- 17/07/2025 - o processo foi encaminhado para análise da Assistência Técnica (fls.81);
- 23/07/2025 - Diligência AT 180/2025 (fls.82);
- 04/08/2025 – atendimento da Diligência (fls.83-94);
- 24/09/2025 - designada a Comissão de Especialistas (fls.116);
- 12/11/2025 – juntada do Relatório dos Especialistas (fls.127-264);
- 17/11/2025 - Informação AT 643/2025 (fls.267);
- 03/12/2025 – Solicitação de diligência da relatoria;
- 04/12/2025 – Retorno da diligência;

Entre outros documentos integram o processo:

- Novo Plano de Curso (**anexado as fls. 159-231**) contemplando as recomendações dos especialistas; documentos advindos das diligências: AVCB, Ofício esclarecendo diligência AT, documentos comprobatórios do funcionamento e reconhecimentos dos cursos, Portaria de Autorização do Novo Regimento, Relatório dos Especialistas.

1.2 APRECIÇÃO

O presente processo é analisado sob as orientações da Del. CEE 138/2016, Del. CEE 207/2021 e da Del. CEE 191/2020, vigente à época de ingresso do pedido em tela.

Considerando as informações constantes nos autos, Relatório dos especialistas (fls. 127- e o Plano de Curso (fls. 6-78 / complementações 83-94 / Novo Plano de Curso fls. 159-231), destacam-se com relação ao pedido de autorização do Curso de Radiologia, na modalidade EaD, conforme a sistematização de Informação AT:

- Identificação do Curso e tipo de oferta (fls.161-162)

O Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia será ofertado na forma **subsequente** ao Ensino Médio, com duração de **4 módulos semestrais**, totalizando **1600 horas** - sendo 1200 horas teórico-práticas (50% EAD e **50% presenciais**) e **400 horas de estágio obrigatório** presencial.



CEESP/PC/202600065

O curso **não possui saídas intermediárias** com certificações parciais. As aulas teóricas ocorrerão em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com e-books, vídeos, questões e atividades interativas. O aluno tem autonomia nos estudos, mas conta com apoio de tutores.

As disciplinas presenciais (600h) e o estágio supervisionado (400h) ocorrerão à noite e aos sábados, com foco nas práticas profissionais.

Tempo mínimo para integralização de 02 (dois) anos e máximo de 04(quatro) anos.

Previsão de **200 vagas anuais, divididas em 4 turmas de 50 estudantes.**

- Projeto Político Pedagógico (fls.10-13 /163-166):

O projeto político-pedagógico fundamenta-se na criação de situações lógico-científicas que usem a teoria como ferramenta para compreender e intervir na realidade cotidiana. Inovação e quebra de paradigmas são essenciais para transformar a prática pedagógica, alinhando escola, filosofia educacional, mercado e planejamento estratégico. A participação ativa e o foco nas demandas do mercado guiam as ações educativas, sustentadas por uma leitura clara da realidade e por um posicionamento firme da equipe.

O projeto valoriza ainda a interdisciplinaridade e o desenvolvimento sequencial de competências, garantindo sólida formação técnico-científica, prática e pessoal. O curso tem como foco inserir profissionais capacitados, polivalentes e com visão sistêmica no mercado. Alinha-se às demandas sociais e tecnológicas, promovendo também a formação socioética e cidadã. Defende a valorização do ser humano, trabalho em equipe e parcerias com empresas, reforçando o compromisso com a ética e com a formação de profissionais preparados para atuar com excelência na área da saúde, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

- Justificativa (fls.13-17 / 166-170):

A cidade de Jundiaí, historicamente ligada ao ciclo do café, é atualmente uma das principais economias do Estado de São Paulo, com cerca de 443 mil habitantes e forte crescimento populacional e industrial. Possui ampla rede de saúde pública e privada, tornando-se um polo atrativo para a formação técnica em Radiologia, com hospitais e centros médicos que também funcionam como campo de estágio e trabalho para os alunos.

No campo da Saúde Coletiva a cidade conta com mais de 38 unidades voltadas à Promoção de Saúde e 13 unidades de Atenção Especializada (Ambulatórios, CAPS, Núcleos voltados a populações específicas e Policlínicas). Na área de Vigilância a cidade conta com 5 unidades. Por meio da parceria com a Escola Anchieta e com a Secretaria Municipal de Saúde, os alunos têm a possibilidade de estagiar nessas unidades, as quais se tornam também um importante mercado de trabalho em Saúde Pública.

De maneira mais ampla, o Estado de São Paulo continua sendo o maior empregador do profissional da radiologia no país. Um dos fatores que justificam tal crescimento é a inserção da equipe de radiologia nas diversas especialidades. O mercado de trabalho é vasto, principalmente junto a hospitais, clínicas, prontos socorros, ambulatórios, Centros de saúde, serviços de diagnóstico médico, forense, veterinário, odontológico, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Apoio Diagnóstico, indústrias entre outros.

A Escola Anchieta conta com o Núcleo de Empregabilidade "Carreiras", que articula parcerias com empresas, oferecendo apoio na inserção dos alunos no mercado de trabalho, por meio de oficinas, orientação de carreira e banco de currículos.

- Objetivos (fls.17 e 18 / 170-171)

A instituição apresenta o seguinte objetivo geral:

"Proporcionar a habilitação profissional em nível técnico, na área profissional de saúde com oferecimento do Curso Técnico em Radiologia, de acordo com a legislação vigente, para portadores de comprovante de escolaridade em nível médio."

- Requisitos de Acesso/Matrícula (fls.18 e 19 / 171-172)

O Curso Técnico em Radiologia é destinado ao aluno que tenha no mínimo 18 anos, concluído o Ensino Médio Regular ou Supletivo. É ofertado na forma subsequente e estabelece, como pré-requisito, a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

- Condições de Acessibilidade dos Espaços e Meios (fls.83-88)



As unidades presenciais contam com estrutura arquitetônica adaptada, incluindo rampas, sanitários acessíveis, elevadores e sinalizações atendendo às normas de acessibilidade física estabelecidas pela legislação vigente.

As condições oferecidas incluem:

- Rampas de acesso com inclinação adequada;
- Vagas demarcadas para pessoas com deficiência no estacionamento;
- Sanitários adaptados;
- Circulação interna acessível em todas as áreas pedagógicas e administrativas;
- Elevadores;
- Salas de aula com mobiliário adaptado;

Além disso, todas as aulas práticas e atividades laboratoriais presenciais estão planejadas para ocorrer em ambientes com acessibilidade garantida, respeitando a dignidade e segurança de todos os alunos.

- Perfil Profissional de Conclusão (fls.19-26 / 172-179)

O Técnico em Radiologia formado pela Escola Anchieta será um profissional capacitado para atuar em diversos setores da saúde e empresas, aplicando conhecimentos teóricos e práticos conforme as demandas sociais e do mercado de trabalho. O perfil do egresso busca aliar competências técnicas a valores éticos, sociais e humanos, formando um cidadão ativo, solidário, criativo, com postura investigativa e compromisso com o aperfeiçoamento contínuo, liderança, trabalho em equipe e responsabilidade social.

O Técnico em Radiologia será habilitado para:

- *Aplicar, sob a supervisão de profissionais de nível superior, técnicas de proteção radiológica e de biossegurança;*
- *Realizar exames de radiodiagnóstico, considerando todo o processo de execução das técnicas para aquisição de imagens radiológicas, que compreende;*
- *Acolher e recepcionar o paciente;*
- *Proceder a revisão da anamnese;*
- *Orientar e preparar o paciente para o exame.*
- *Posicionar o paciente e o equipamento;*
- *Realizar a exposição;*
- *Processar e avaliar o padrão técnico da imagem;*
- *Supervisionar as aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores;*
- *Utilizar radiação e outras formas de energia na realização de procedimentos para obtenção de imagens diagnósticas, tais como: radiologia convencional e digital, mamografia, densitometria, hemodinâmica, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiologia forense, radiologia veterinária, dentre outras.*

Organização Curricular, Estrutura e Carga Horária (fls.26 e 27 / 179-209)

O curso Técnico em Radiologia da Escola Anchieta é organizado em 4 módulos com carga horária total de 1600 horas, sendo 1200h teórico-práticas (50% EAD) e 400h de estágio obrigatório. A estrutura modular oferece flexibilidade e favorece a educação continuada. Os conteúdos a distância são desenvolvidos em AVA com e-books, videoaulas, fóruns e atividades interativas. O curso integra teoria e prática por meio de visitas técnicas, estágios, palestras e eventos, visando formar profissionais com competências técnicas, éticas e metodológicas. Os três primeiros módulos não oferecem certificação intermediária, sendo o quarto responsável pela habilitação como Técnico em Radiologia.

- Matriz Curricular (181-183)



5.3. Estrutura da Carga Horária EAD e Presencial

	Disciplina	Modalidade	Carga Horária Total	Carga Horária Presencial	Carga Horária EAD
Módulo I	Física Radiológica I	EAD	67	0	67
	Reconstrução e Prevenção na Radiologia	EAD	67	0	67
	Técnicas Radiológicas I	Presencial	100	100	0
	Anatomia e Fisiologia Humana I	Presencial	67	67	0
	Primeiros Socorros	Presencial	33	33	0
	Psicologia do Trabalho	EAD	33	0	33
	Ética e Comportamento Organizacional	EAD	33	0	33
TOTAL			400	200	200

	Disciplina	Modalidade	Carga Horária Total	Carga Horária Presencial	Carga Horária EAD
Módulo II	Anatomia Aplicada à Radiologia Especializada	Presencial	67	67	0
	Técnicas Radiológicas II	Presencial	100	100	0
	Imunologia	Presencial	33	33	0
	Densitometria Óssea, Ultrassonografia e Mammografia	EAD	67	0	67
	Radiologia Aplicada	EAD	67	0	67
	Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética	EAD	33	0	33
	Física Radiológica II	EAD	33	0	33
TOTAL			400	200	200

	Disciplina	Modalidade	Carga Horária Total	Carga Horária Presencial	Carga Horária EAD
Módulo III	Medicina Nuclear e Radioterapia	EAD	33	0	33
	Técnicas Radiológicas III	Presencial	100	100	0
	Anatomia e Fisiologia Humana II	EAD	67	0	67
	Estágio Supervisionado I	Presencial	200	200	0
TOTAL			400	300	100

	Disciplina	Modalidade	Carga Horária Total	Carga Horária Presencial	Carga Horária EAD
Módulo IV	Méios de Contraste	EAD	67	0	67
	Radiologia Interventiva	EAD	33	0	33
	Radiologia Veterinária	Presencial	34	34	0
	Radiologia Odontológica	Presencial	33	33	0
	Radiologia Torácica	Presencial	33	33	0
	Estágio Supervisionado II	Presencial	200	200	0
TOTAL			400	300	100

O Curso Técnico em Radiologia contempla 50% da carga horária prática, ministrada de forma presencial.

Após a conclusão com êxito dos módulos I, II, III e IV o estudante fará jus ao diploma de Técnico em Radiologia.

- As Ementas dos componentes curriculares encontram-se especificadas às fls.31-55/184-208, no plano de curso.

- Horário das Aulas (fls.89-92)

Distribuição Semanal das Aulas Presenciais –Módulo I e II

Opção 1 Aula Presenciais - Dias: Segunda, Terça e Quinta-feira

Horário: 19h às 22h30

Duração de cada aula: 50 minutos

Intervalo: 10 minutos (das 20h40 às 20h50)

Presenciais em 3 Noites por Semana

Total da semana: 12 aulas (600 min / 10h) / Total do semestre: 200 h

Aulas EAD: Os alunos serão orientados a organizar seus estudos às quartas-feiras, sextas-feiras e/ou finais de semana, com flexibilidade de acesso à plataforma e acompanhamento dos tutores online.

Opção 2 – Aulas Presenciais aos Sábados + 1 Noite por Semana

Dias: Sábado + Quarta-feira (noite)

Horário sábado: 7h30 às 12h (manhã) e 13h às 16h20 (tarde)

Horário quarta-feira à noite: 19h às 22h30

Duração de cada aula: 50 minutos Intervalos: Intervalo almoço sábado: 12h às 13h – Intervalo noturno: 20h40 às 20h50

Total da semana: 12 aulas (600 min / 10h)

Total do semestre: 200 h Aulas

EAD: Os alunos serão orientados a organizarem seus estudos às segundas-feiras, terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, com flexibilidade de acesso à plataforma digital e acompanhamento contínuo dos tutores online

Distribuição Semanal das Aulas Presenciais –Módulo III e Módulo IV

Opção 1 –Aulas Presenciais em 2Noites por Semana

Dias: Segunda e Quarta-feira



Horário: 19h às 21h40

Duração de cada aula: 50 minutos

Intervalo: 10 minutos (das 20h40 às 20h50)

Total da semana: 6 aulas (300 min / 5h) / Total do semestre: 100 h

- Da Integralização (fls.9 / 162):

O tempo mínimo previsto para integralização do curso é de 2 (dois) anos, distribuído em 4 módulos semestrais. Considerando a flexibilidade da modalidade e a possível alternância de oferta e realização dos estágios, o prazo máximo para integralização será de até 4 (quatro) anos, a contar da data de matrícula inicial, em conformidade com o regime modular e as normas institucionais de progressão e aproveitamento de estudos.

- Controle de Frequência (fls.88 e 89)

O controle de frequência no curso Técnico na modalidade EaD é realizado de forma sistematizada, respeitando os parâmetros legais e pedagógicos, e varia conforme a natureza do componente curricular:

Para os componentes curriculares a distância (EaD):

A frequência é registrada automaticamente no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com base nos seguintes critérios:

1. Acesso e navegação no AVA: O sistema realiza o registro automático de login, tempo de permanência e navegação do estudante nos materiais disponibilizados em cada disciplina.

2. Participação nas atividades propostas: A presença é contabilizada a partir da realização e entrega de atividades avaliativas, participação em fóruns, visualização de videoaulas, resolução de estudos dirigidos e demais interações obrigatórias previstas na trilha de aprendizagem.

3. Desempenho nas avaliações: A entrega das avaliações previstas em cada unidade temática também é considerada como presença efetiva na respectiva etapa formativa.

Para os componentes curriculares presenciais:

A instituição utiliza um aplicativo de controle de frequência, no qual os docentes registram, em tempo real, a presença ou ausência dos alunos por turma e disciplina. Os dados são armazenados de forma segura e centralizada.

Monitoramento e exigência mínima: Todos os registros de frequência, tanto presenciais quanto virtuais, são consolidados em relatórios individualizados, monitorados pela equipe pedagógica. Esses dados subsidiam intervenções pedagógicas, caso necessário.

Em conformidade com a legislação educacional vigente, é exigido o cumprimento mínimo de 75% de frequência nas atividades obrigatórias de cada componente curricular.

- Avaliação e Registro (fls.60-62 / 213-215)

A avaliação do processo de ensino e de aprendizagem, responsabilidade da escola, é realizada de forma contínua, cumulativa e sistemática, tendo como um dos objetivos o diagnóstico da situação de aprendizagem de cada aluno, em relação à programação curricular prevista e desenvolvida em cada nível e etapa da escolaridade. A avaliação do processo de ensino e de aprendizagem tem por objetivos:

I - diagnosticar e registrar os processos do aluno e suas dificuldades;

II - possibilitar que os alunos auto avaliem sua aprendizagem;

III - orientar os alunos quanto aos esforços necessários para superar as dificuldades;

IV - fundamentar as decisões do Conselho de Série e de Classe quanto à necessidade de procedimentos paralelos ou intensivos de reforço e recuperação da aprendizagem, de classificação e reclassificação de alunos;

V - orientar as atividades de planejamento e replanejamento dos conteúdos curriculares.

Os critérios para a verificação do rendimento escolar na educação profissional técnica, desta escola são:

I - a verificação do rendimento escolar dos educandos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Concomitante e Subsequente, modalidade a Distância configura-se como processo global, cumulativo, constante e contínuo da aprendizagem e sua síntese expressa os resultados de avaliações quantitativas e qualitativas: a. a quantitativa é referente à aprendizagem de conceitos e conteúdos; b. a qualitativa envolve a



participação, cooperação, atitudes e responsabilidade do educando e habilidades e competências desenvolvidas.

II - a verificação do rendimento escolar compreende a avaliação do aproveitamento com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

III - a avaliação do aproveitamento deve ter por base o desempenho do aluno, nas diferentes experiências de aprendizagem, levando em consideração os objetivos visados.

IV - na avaliação do aproveitamento, devem ser utilizados vários instrumentos, no decorrer de cada módulo, na forma Concomitante e Subsequente.

V - serão oferecidas provas substitutivas em caso de falta em avaliações durante realização de cada componente curricular.

VI - na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, os resultados da avaliação em cada disciplina serão expressos em notas de 0 (zero) a 10 (dez), graduadas de cinco em cinco décimos e cada síntese representará o desempenho do aluno no período.

VII - Para fins de promoção em cada componente curricular, o estudante deverá obter média final igual ou superior a 5,0 (cinco) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades obrigatórias, presenciais e a distância, conforme legislação vigente.

- Recuperação (fls.62 e 63 / 215-216)

Todos os alunos terão direito à recuperação nas disciplinas com aproveitamento insatisfatório. Na modalidade a distância (Concomitante e Subsequente), será oferecida recuperação paralela e contínua, com metodologias diversificadas, mediante participação nas avaliações. (Ressalta-se que o curso ofertado é subsequente conforme ajustes da instituição).

O processo inclui acompanhamento de professores/tutores, revisão de conteúdos e agendamento da nova avaliação, respeitando o ritmo do aluno. A nota da recuperação substitui a anterior, se for maior. Os resultados são registrados na plataforma da escola e comunicados aos envolvidos. Será promovido o aluno que atingir a nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada componente.

- Promoção (fls.63 / 216)

Considera-se promovido no componente curricular, o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e média igual ou superior a 5,0 (cinco). É assegurado o aproveitamento de estudos nos componentes concluídos com êxito.

- Metodologia e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e Recursos Pedagógicos (fls. 92-94/ 142-146 do Relatório dos Especialistas):

A metodologia das Escolas Padre Anchieta para o EaD é desenvolvida no **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)** — acessível, intuitivo e compatível com diversos dispositivos - disponível em **www.ava.anchieta.br**. Cada aluno recebe login individual e conta com recursos de acessibilidade, como leitores de tela, legendas, Libras, contraste ajustável e teclado em Braille para alunos com deficiência visual.

O AVA oferece **e-books, videoaulas, fóruns, avaliações** e acompanhamento pedagógico por tutores e professores. Os **materiais didáticos** são atualizados e apresentados de forma interativa e lúdica, estimulando o aprendizado. O **desempenho dos alunos é monitorado** continuamente, com suporte em plantões virtuais e atendimento especializado, atendendo às exigências da Deliberação CEE nº 191/2020.

O material instrucional contempla:

- AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem): umas das principais ferramentas de ensino na EaD, o AVA apresenta vários recursos educacionais: módulo de ambientação, fóruns, chats, biblioteca, tira-dúvidas, a Biblioteca Virtual: a biblioteca virtual ou participativa é um lugar onde se compartilham com os alunos artigos, instruções, links ou outros tipos de informações referentes ao conteúdo do curso.

- Videoaulas: São gravadas e contemplam o conteúdo programático das disciplinas do curso. Este recurso busca contextualizar o conteúdo à realidade do profissional a ser formado.

- E-mail: Através de troca de mensagens, os alunos podem sanar suas dúvidas tanto didáticas quanto administrativas. atividades/exercícios de fixação.

O AVA das Escolas Padre Anchieta oferece acompanhamento contínuo por equipe de monitoria e tutoria, com ferramentas interativas síncronas (chats, tira-dúvidas) e assíncronas (fóruns). Os alunos passam por um chat de ambientação para familiarização com a plataforma e metodologia. As atividades são planejadas para estimular autonomia, colaboração e superação de dificuldades.



O ambiente inclui aulas, videoaulas, biblioteca, atividades lúdicas e links de atualização, promovendo engajamento. A EaD amplia a inclusão de alunos com necessidades especiais, usando tecnologia e interatividade para favorecer a aprendizagem.

As principais vantagens do AVA do curso incluem:

“• Ambiente seguro e controlado, onde o aluno pode estudar, realizar atividades lúdicas, ser criativo e cometer erros sem prejuízo; • Atividades simples, que permitem refazer exercícios em caso de erro, oferecendo pontos de partida seguros para o aprendizado; • Desenvolvimento de relacionamentos entre alunos, incentivando o trabalho cooperativo e o diálogo através do computador; • Acesso a uma biblioteca virtual, que oferece uma variedade de conteúdos e ajuda a despertar o interesse e melhorar os comportamentos sociais; • Respeito às diferenças individuais, adaptando o ensino às formas de aprendizado e limites de cada aluno; • Recursos multimídia para apoiar a interação social de alunos com necessidades especiais, facilitando o aprendizado colaborativo e a participação em chats e tutoria online; • Acessibilidade para deficientes auditivos garantida no AVA, com a tradução dos conteúdos das videoaulas em Libras, assim como Intérprete de Libras, facilitando a compreensão das videoaulas através da tradução para a linguagem de sinais.”

Segundo os Especialistas a Instituição adota medidas inclusivas no AVA para garantir acessibilidade a todos os alunos. Há recursos para ampliação de fonte e leitura digital para deficientes visuais leves e tradução das videoaulas em Libras desde 2019 para alunos com deficiência auditiva. A infraestrutura tecnológica é moderna e conta com equipe qualificada para suporte personalizado. O site das Escolas Padre Anchieta possui interface acessível e intuitiva, facilitando a navegação e o uso dos recursos educacionais.

Os softwares utilizados para as aulas práticas em laboratório de Informática são os seguintes: Sistema Operacional Windows. Planilha eletrônica Microsoft Excel. Processador de texto Microsoft Word. Específico de acordo com o componente curricular.

Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores (fls.58 e 59 / 211-212)

Podem ser recebidas matrículas, com aproveitamento de estudos, de alunos provenientes de outros cursos, desde que seja preservado o cumprimento integral do currículo e da carga horária que a legislação específica em vigor exige do curso. Poderão ser aproveitados conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Radiologia adquiridos, segundo o artigo 46 da Resolução CNE/CP 1/2021.

Cabe à escola, por decisão de uma Comissão de Professores, especialmente designada pelo Diretor para esse fim, decidir sobre a dispensa total ou parcial de cada componente curricular, mediante avaliação do aluno. Os instrumentos de avaliação utilizados e que comprovem a competência do aluno ficam arquivados em seu prontuário. A decisão da Comissão Especial é submetida à apreciação do Diretor da Escola e será devidamente registrada em ata, lavrada em livro próprio. O aproveitamento de conhecimentos e experiência anteriores somente será realizado para fins de prosseguimento de estudos e não para diplomação.

Estágio Supervisionado e prática profissional (fls.56 e 67 e 155 do Relatório de Especialistas / 209-210):

O Estágio Curricular Supervisionado, obrigatório segundo o CNTC 4ª edição, integra a formação do Técnico em Radiologia e é essencial para o desenvolvimento das competências profissionais. Com carga de **400 horas**, realizadas nos **3º e 4º módulos** (200h cada), o estágio promove vivência prática em serviços reais de saúde, sob supervisão de docente radiologista.

As atividades ocorrem em instituições públicas ou privadas conveniadas, e para certificação o aluno deve cumprir **100% da carga horária**, apresentar toda a documentação exigida, carteira de vacinação, seguro vigente e utilizar dosímetro individual fornecido pela escola.

A Prática Profissional ocorre ao longo de todo o curso, em laboratórios, oficinas e atividades complementares, como estudos de caso, visitas técnicas, pesquisas e trabalhos orientados.

Instalações, Equipamentos e Infraestrutura: (fls.63-69 / 136-138 / 218-222):

Segundo os especialistas a Instituição dispõe de infraestrutura adequada e suporte tecnológico para o ensino teórico e prático, com uso dos espaços organizado por agendamento. As salas de aula atendem à legislação, garantindo ao menos 1,20 m² por aluno, conforto e segurança. São equipadas com cadeiras universitárias, lousa, iluminação adequada, ventilação, ar-condicionado em alguns ambientes e projetores.



Os laboratórios e salas oferecem condições para o aprendizado em diferentes horários, com acompanhamento de assistentes ou tutores.

Essa estrutura garante aprendizado teórico e prático, trabalho em grupo e desenvolvimento de projetos especiais, com suporte contínuo de docentes e assistentes.

- Edificação e Condições de Segurança (fls. 134-136/138-142):

Os prédios possuem estrutura em concreto armado e alvenaria de tijolo, com divisórias até o teto. As paredes são pintadas, e os banheiros têm azulejos e piso frio lavável, em bom estado de conservação. As instalações hidráulicas e elétricas demonstram estar em bom funcionamento. A sinalização da edificação é a mínima adequada e dispõe de bebedouros, contando com salas arejadas e bem iluminadas, com acesso ao pavimento através de escada, elevadores e rampas para deficientes físicos ou pessoas com mobilidade reduzida.

O **prédio é próprio, acessível** e devidamente registrado no 1º Registro de Imóveis de Jundiaí (matrículas 102.224 e 96.066).

O local oferece infraestrutura adequada e acessível para alunos presenciais e EAD, com uso compartilhado de espaços organizado por calendário.

A Instituição apresenta acessibilidade física adequada, com banheiros, salas, mobiliário e equipamentos adaptados, além de piso tátil e sinalização em braille nos corrimãos. **Também oferece acessibilidade digital**, com orientações sobre uso de legendas, contraste, tamanho de fonte e navegação em diferentes dispositivos.

Biblioteca (fls.67 e 68 / 222-24)

As bibliotecas das Escolas Padre Anchieta apoiam ativamente o processo de ensino-aprendizagem, oferecendo mídias eletrônicas e estrutura moderna voltada ao universo acadêmico. Com uso compartilhado e livre acesso, contam com instalações adequadas em limpeza, ventilação, iluminação, acessibilidade e conforto, inclusive para atendimento educacional especializado. Destaca-se a biblioteca Profa. Elza Facca Martins Bonilha, integrada à rede das escolas, permitindo aos alunos realizar empréstimos, reservas e acessar o acervo on-line por meio do portal do aluno.

Para ampliar o acesso aos conteúdos e atender às particularidades de cada curso e modalidade de ensino, a Instituição oferece à comunidade acadêmica um acervo físico (Bibliotecas Padre Anchieta e Profa. Elza Facca Martins Bonilha) e um acervo virtual com livros e periódicos digitais. A Biblioteca Virtual tem papel fundamental no ensino-aprendizagem, sendo um recurso dinâmico de informação e apoio ao conhecimento em diversas áreas.

Pessoal Docente e Técnico (fls.71-75 / 224-228)

As particularidades do curso, que ora as Escolas Padre Anchieta se propõem, considera a necessidade de acompanhamento permanente e sistematizado. Como decorrência, os conteúdos dos módulos serão ministrados por profissionais habilitados e com experiência na área em questão. Estes profissionais, além dos conhecimentos específicos fundamentais à construção das competências previstas no perfil profissional, possuem também conhecimentos de estratégias diversificadas de ensino e avaliação que favorecem o alcance dos objetivos propostos.

Corpo Técnico Administrativo (fls. 226):



Administrativo	Nome, R.G e Formação Acadêmica
Recepção e Telefonista	Adriana Catarina Dias Vekonja Leite RG: 48.277.954-8 Ensino Superior Cursando
Secretaria	Josiane dos Santos RG: 48.930.848-X Ensino Superior Completo
Financeiro	Jucilene Soares Romanin RG: 27.406.288-0 Ensino Superior Completo
Biblioteca	Pedro Henrique Carvalho Gomes RG: 31.627.731 Ensino Superior Completo
Manutenção Técnica	Danilo Alves Pocay RG: 41.687.999-8 Ensino Superior Cursando

Equipe de Coordenação	Nome, R.G e Formação Acadêmica
Diretoria	Regiane Ferreira Sampaio Pratta RG: 29.279.563-4 Lic. Em Matemática, Esp. Em Gestão Educacional e Lic. Em Pedagogia
Coordenação Pedagógica	Claudio Henrique Rodrigues Caetano RG: 48.559.159-5 Bac. Em Ciências Contábeis, Esp. Em Gestão de Contabilidade e Finanças Empresariais e MBA em Empreendedorismo e Desenvolvimento de Negócios
Coordenação de Curso	Ivan Silveira Bueno RG: 18.263.471-1 Sup. De Tecnologia em Radiologia Médica

Serviços ao Aluno	Nome, R.G e Formação Acadêmica
Supervisor de Estágio Obrigatório	Ivan Silveira Bueno RG: 18.263.471-1 Sup. De Tecnologia em Radiologia Médica

Por oportuno, orienta-se a instituição que as funções previstas no art. 64 da LDBEN 9394/1996 devem preencher os critérios previstos na norma, devendo ser comprovados no ato de aprovação do Plano Escolar.

Corpo Docente (fls. 227-228):

Nome, R.G e Formação Acadêmica	Módulo	Disciplina	Experiência Acadêmica
- Erika Simone Lopes RG: 26.857.972-6 Bac. Em Ciências Biológicas – Modalidade Médica e Mestre em Enfermagem - Ivan Silveira Bueno RG: 18.263.471-1 Sup. De Tecnologia em Radiologia Médica - Marlon do Valle Barroso RG: 67.131.564-X Lic. Em Ciências Biológicas, Mestrado em Microbiologia Agrícola e Doutor em Ciências da Saúde - Paulo Sérgio Versuri RG: 19.602.539-4 Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, MBA em Administração e Esp. Em Didática e Prática Pedagógica no Ensino Superior	I	- Física Radiológicas I; - Biossegurança e Prevenção na Radiologia; - Técnicas Radiológicas I; - Anatomia e Fisiologia Humana I; - Primeiros Socorros; - Psicologia do Trabalho; - Ética e Comportamento Organizacional;	Comprovada em ensino presencial e a distância.
Ivan Silveira Bueno RG: 18.263.471-1 Sup. De Tecnologia em Radiologia Médica	II	- Anatomia Aplicada à Radiologia Especializada; - Técnicas Radiológicas II; - Imaginologia; - Densitometria Óssea; - Hemodinâmica e Mamografia; - Patologia Aplicada; - Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética; - Física Radiológicas II;	Comprovada em ensino presencial e a distância.
- Erika Simone Lopes RG: 26.857.972-6 Bac. Em Ciências Biológicas – Modalidade Médica e Mestre em Enfermagem - Ivan Silveira Bueno RG: 18.263.471-1 Sup. De Tecnologia em Radiologia Médica	III	- Medicina Nuclear & Radioterapia; - Técnicas Radiológicas III; - Anatomia e Fisiologia Humana II; - Estágio Supervisionado I.	Comprovada em ensino presencial e a distância.
Nome, R.G e Formação Acadêmica	Módulo	Disciplina	Experiência Acadêmica
	IV	- Meios de Contrastes; - Radiologia Industrial; - Radiologia Veterinária; - Radiologia Odontológica; - Radiologia Forense; - Estágio Supervisionado II.	Comprovada em ensino presencial e a distância.

Com relação aos docentes reafirma-se à instituição a necessidade de comprovação dos critérios previstos na Deliberação CEE 207/2022, art. 51 a 54, com a devida comprovação no ato de homologação do Plano Escolar junto a URE.

Certificados e Diplomas (fls.76-78 / 155 - do Relatório de Especialistas; 230)

Ao aluno(a) que concluir, com êxito, todos os componentes curriculares da habilitação, finalizar o estágio supervisionado com 100% (cem por cento) de frequência e apresentar o certificado de conclusão do Ensino



Médio ou equivalente, fará jus ao Diploma de Técnico(a) em Radiologia CBO – 3241-15, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Os certificados e o diploma terão validade nacional tanto para fins de Técnico em Radiologia, nos termos da legislação vigente. Os documentos obedecerão às disposições da LEI Nº 12.605, de 3 de abril de 2012, que estabelece a obrigatoriedade do uso da flexão de gênero ao nomear profissões ou títulos acadêmicos em diplomas.

Observando-se o modelo apresentado pela instituição às fls. 230, aponta-se a necessidade de atualização da legislação já revogada.

Relatório dos Especialistas (fls.127-264)

a Comissão de Especialistas considera que a Instituição atende às orientações legais para a oferta do Curso Técnico em Radiologia na Modalidade a Distância – Eixo de Ambiente e Saúde, sendo, portanto, seu parecer favorável à aprovação do pedido. (fls. 128)

Destacam-se com relação as análises realizadas pelos especialistas a fim de complementar as análises desta relatoria:

Visita in Loco (fls. 132 e 133):

No dia 09/10/2025, às 10h, foi realizada visita *in loco* ao endereço Rua Bom Jesus de Pirapora, 100/129 – Bairro Vianelo, com prédio contíguo na Rua Marílio Dias, 299 – Bairro Bela Vista, CEP: 13.207- 270. Durante a visita, o trabalho das especialistas foi acompanhado pela Supervisora de Ensino, Profa. Lia Mara Pegoretti da DER Jundiá.

Também participaram da reunião presencial, os seguintes representantes das Escolas Anchieta: • Profª Regiane Ferreira Sampaio Pratta - Diretora Escolar; • Sra. Josiane dos Santos – Secretária; • Prof. Thiago Rodrigues Miota.

A reunião foi subsidiada pelos documentos disponibilizados no momento da visita e por documentos digitalizados disponibilizados por link. Os especialistas, após autorização de Termo de Imagem pelos representantes do Mantenedor, percorreram as instalações (estruturas físicas) e fizeram captação das imagens por meio do celular, no momento da visita “in loco”.

Foi possível verificar as salas de aula, sala dos professores, a sala de informática, os sanitários, a recepção, a secretaria, a coordenação, a biblioteca, a entrada com acessibilidade, tendo sido constatada placa de identificação em braile e piso tátil nos corredores.

- Da Identificação do Curso e da - Organização Curricular e Plano de Curso (fls. 133 e 134 / 152 e 153 / 159-231):

No Plano de Curso originalmente enviado no processo CEESP-PRC-2025/00102, o curso estava descrito como “semipresencial”.

Foram solicitadas adequações na organização curricular do curso para garantir o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais e da legislação vigente, proibindo sua oferta na modalidade semipresencial. Essas alterações asseguram conformidade com a Deliberação nº 191/2020 e com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 4ª edição, que determinam parâmetros para carga horária, organização curricular e desenvolvimento de competências, exigindo atividades presenciais, especialmente as práticas e laboratoriais. O cumprimento integral dessas normas é essencial para assegurar a qualidade da formação e a validade nacional do diploma técnico.

O novo Plano do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Ambiente e Saúde está disponível no link indicado à Comissão no google drive, (anexo as fls. 159-231) com documentos fiscais e administrativos solicitados. Ressalta-se ainda que: (fls. 129):

Os especialistas informam que a documentação utilizada neste relatório foi obtida mediante solicitação direta à instituição, uma vez que o processo PRC – 2024 – 00102 contém apenas o plano de curso e os dados do parecer de credenciamento. Não há, nesse processo, documentos de caráter comercial ou institucional, nem informações sobre processos em andamento que auxiliem na análise e aprovação da quantidade de vagas solicitadas.



Por essa razão, a relatoria neste Parecer solicita a inclusão física dos documentos ao processo (acostados às fls.).

- Da Documentação Administrativa e Fiscal (fls. 134):

Em atendimento ao disposto nas Deliberações CEE 191/2020, foram analisados os documentos administrativos e fiscais solicitados pelos Especialistas às Escolas Padre Anchieta, disponíveis para consulta através do link [e-consultas](#).

Constatou-se que os documentos ratificam a identidade da Instituição em relação à sua função principal: Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Não foram observadas irregularidades ou dívidas em relação aos tributos, contribuições e encargos federais, estaduais e municipais das Escolas Padre Anchieta.

Também foram apresentados AVCBs de ambos endereços da Instituição, que declaram a regularização dos imóveis quanto à segurança, habitualidade, estabilidade e higiene, assim como Termo de responsabilidade firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, capacidade financeira para manutenção no estabelecimento e cursos pretendidos e capacidade administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos.

- Aspectos administrativos e pedagógicos (fls.146):

O Plano de Curso e o Regimento Escolar para EaD das Escolas Padre Anchieta incluem normas administrativas e diretrizes educacionais e pedagógicas concebidas de forma associada e complementar para realização do Curso Técnico em Radiologia na Modalidade a Distância.

Considerações Finais

Diante das análises realizadas e destaques apresentados neste Parecer conclui-se que a instituição atende, de maneira geral, os requisitos de estrutura física e de organização didático- pedagógica para a autorização de funcionamento do curso EaD solicitado.

Por oportuno, a fim de que os registros apresentados pela instituição estejam devidamente claros, com vistas ao acompanhamento pela URE Jundiá e algumas melhorias sejam implementadas para o próximo processo avaliativo, **recomenda-se** o que segue:

- devida instrução do processo, sistematizando adequadamente o Plano de Curso com os itens constantes das normativas vigentes, juntada dos documentos obrigatórios mencionados na legislação, evitando-se dessa forma diligências e a sobreposição de documentação no expediente;
- manter o croqui de compatibilização de uso do prédio sempre atualizado, contemplando o atendimento das novas turmas;
- apresentar o quadro de docentes que atuam no curso técnico em Radiologia no Plano Escolar, para a apreciação e homologação da URE, atendendo aos critérios previstos na Deliberação CEE 207/2022, em especial os artigos. 51 a 54, com a devida comprovação de qualificação para a atuação na educação profissional de nível médio técnica;
- informar a relação de profissionais que integram a equipe de direção e coordenação pedagógica no Plano Escolar, em conformidade com a qualificação exigida pela LDB 9394/1996 em seu artigo 64;
- apresentar no ato de instalação o Termo de Responsabilidade devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos;
- atualizar a legislação constante do Modelo de Diploma a ser expedido para os concluintes;
- atualizar o referencial bibliográfico das disciplinas/ementas do curso para o próximo processo de autorização, considerando os avanços das ciências na área; igualmente atualizar o acervo da biblioteca física.

Por fim, esclarece-se que o presente parecer foi analisado e aprovado à luz da Deliberação CEE 191/2020, vigente à época da protocolização e da instrução do processo. Considerando, contudo, a publicação da Deliberação CEE 238/2025, que revoga e substitui a Deliberação CEE 191/2020, a instituição deverá atentar-se às adequações normativas, pedagógicas e administrativas que se fizerem necessárias, de modo a assegurar a plena conformidade de sua oferta educacional com o novo marco regulatório.



2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos da Deliberação CEE 191/2020, vigente a época, à vista do exposto e nos termos deste Parecer, autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia, na modalidade EaD, da “Escolas Padre Anchieta”, situada à Rua Bom Jesus de Pirapora, 100/129, Bairro Vianelo, com prédio contíguo na Rua Marcílio Dias, nº 299, bairro Bela Vista, Jundiaí - SP, jurisdição da URE- Jundiaí, sendo mantida por Escolas Padre Anchieta LTDA - CNPJ 50.934.462/0001-54, pelo prazo de 3 (três) anos.

2.2 Aprova-se o Plano do Curso Técnico em Radiologia, na modalidade EaD, da “Escolas Padre Anchieta”.

2.3 Cópia do Plano de Curso, aprovado por este Parecer, deve ser enviado para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e mantida à disposição da Supervisão de Ensino, a qual esteja jurisdicionada.

2.4 Fica autorizada a oferta de 200 vagas anuais para ingresso no curso, divididas em 4 turmas de 50 estudantes, sendo estas vinculadas aos limites impostos pelas condições físicas, operacionais e pedagógicas da instituição para o atendimento dos alunos.

2.5 Atualizar o Termo de Responsabilidade no ato de instalação do curso pela URE Jundiaí.

2.6 A Unidade Regional de Ensino a qual a instituição se jurisdiciona, por meio da Supervisão de Ensino, compete acompanhar periodicamente a regularidade de funcionamento da instituição e a realização das atividades presenciais obrigatórias dos cursos em funcionamento.

2.7 A instituição deverá observar as recomendações deste Parecer no próximo processo autorizativo.

2.8 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à URE Jundiaí, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2026.

a) Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Cássia Regina Souza da Cruz, Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro Neto, Katia Cristina Stocco Smole, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar, Sílvia Aparecida de Jesus Lima e Vasti Ferrari Marques.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 11 de março de 2026.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 18 de março de 2026.

Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

